



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.402, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**INSTITUI O PRÊMIO ORQUÍDEA  
CATLEYA WARNERI - PROFESSOR  
ÉRICO DE FREITAS MACHADO NO  
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL  
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz  
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Marechal  
Floriano o PRÊMIO ORQUÍDEA CATLEYA WARNERI - PROFESSOR ÉRICO  
FREITAS MACHADO, destinado a homenagear orquídifilos e/ou pessoas que  
desempenham atividades relacionadas ao cultivo de orquídeas.

**Art. 2º.** O PRÊMIO ORQUÍDEA CATLEYA WARNERI -  
PROFESSOR ÉRICO DE FREITAS MACHADO objetiva valorizar e prestar  
homenagem especial a personalidades em virtude das contribuições realizadas em  
prol da preservação, cultivo e reintrodução das espécies na natureza.

**Parágrafo único.** A referida honraria, bem como as suas quantidades e datas para a  
entrega serão definidas através de Projeto de Resolução assinado pela Mesa  
Diretora, sujeito a apreciação plenária.

**Art. 3º.** Para fins de concessão da Premiação a  
sugestão dos nomes serão apresentados através de Projeto de Lei, propostos por  
qualquer Vereador da Câmara Municipal de Marechal Floriano, ficando limitado para  
cada vereador a indicação de um nome por ano.



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 27 de dezembro de 2013.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONA A PRESENTE LEI.  
QUANTIDADE Nº 1.402 / 2013  
DATA 27 / 12 / 2013  
  
PREFEITO MUNICIPAL  
**Antonio Lidiney Gobbi**  
Prefeito Municipal